



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO  
CONTRATO Nº 2.443/2021**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº011/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089870/2021**

**PARTES:**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE  
AMAMBAI/MS**

**CNPJ: 03.568.433/0001-36**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

**CONTRATADA: AGUIAR, MONTEIRO E BARROS – SOCIEDADE  
DE ADVOGADOS S/S.**

**CNPJ Nº 05.873.449/0001-88**

**OBJETO:** “Contratação a prestação dos serviços especializados necessários à defesa do Município, compreendendo: a defesa administrativa e no âmbito judicial (impugnação e recurso voluntário) no processo administrativo nº 17095-722.159/2021-11, no bojo do qual a Receita Federal do Brasil atuou o Município de Amambai – MS, quanto a contribuições previdenciárias (cota patronal e parte relativa ao trabalhador), a atuação se dará exclusivamente na seara administrativa, em todas as suas instâncias, tratam-se, portanto de serviços de natureza extremamente singular, que exigem conhecimento técnico especializado na área tributária voltado aos tributos federais, por um período de 12(doze) meses, com recursos oriundos da Conta nº 180.000-0, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Fazenda.

**DO PRAZO:** Os serviços propostos na Cláusula Primeira serão prorrogados por 12 (doze) meses a partir de 10/07/2023, com vencimento para o dia 09/07/2024, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse e não seja denunciado por qualquer das partes.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais

04.121.0002.2019.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.

**FORO:** Comarca de Amambai/MS.

**Local e Data:** Amambai/MS, 05 de Julho de 2023.

**Assinam:**

Leonan Lazaro Spricigo – Secretária Municipal de Fazenda.

CPF: 046.176.781-31

Glauco Lubacheski de Aguiar–Administrador

CPF: 892.502.901-44